

# Geógrafos

HOME

## A agricultura familiar no Brasil

PUBLICADO 17 de abr de 2014  
 ESCRITO POR Italo M. R. Guedes  
 DISCUSSÃO 1 Comentário  
 CATEGORIAS Agricultura

Maria Thereza Macedo Pedrosa  
 Pesquisadora da Embrapa Hortaliças

A FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) deliberou ser este o "Ano internacional da agricultura familiar" e o governo brasileiro vem organizando diversos eventos destinados a ressaltar sua importância social e econômica. Como a expressão "agricultura familiar" foi fortemente institucionalizada e, assim, utilizada por quase todos, o que significa exatamente? O senso comum parece aceitar que sempre teria sido um conjunto social sem nenhum desafio de definição, sugerindo talvez uma referência aos "pequenos produtores" e apontando para as famílias rurais com menos recursos, inclusive no tocante ao acesso à terra.

Em 2011, publiquei sob o selo da Embrapa, como coautora, um longo artigo intitulado "**Agricultura familiar: é preciso mudar para avançar**". Nesse estudo, demonstrou-se que, de fato, inexistia um conceito correspondente e, portanto, também não há uma "teoria da agricultura familiar". Pelo contrário, argumentou-se que no Brasil a expressão resultou especialmente da mobilização sindical e da ação de mediadores políticos, animados por visões particulares, por eles desejados, sobre o desenvolvimento das regiões rurais. Desta forma, sem surpresa, pois movida por razões especialmente políticas, a institucionalização da expressão agricultura familiar (em 1995) ignorou ser a agricultura uma atividade que é, primeiramente, econômica.

Excetuado o critério de "administração do estabelecimento" (pela família), os outros preceitos legais, ao contrário, não são econômicos. Segundo o estipulado pela Lei nº 11.326 (2006), "(...) considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: (I) não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais; (II) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família (...); (III) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento." Daí a pergunta: por que esses critérios não se prenderam estritamente à natureza econômica das atividades agropecuárias?

O primeiro requisito diz respeito ao tamanho do estabelecimento. Em todo o país, são limites que podem comportar atividades produtivas muito distintas, englobando desde subconjuntos totalmente integrados a mercados, como certos tipos de produção de hortaliças, a outros casos de famílias com rendas muito baixas e vivendo em relativa pobreza, ainda que detentoras de áreas maiores.

O segundo critério sugere que se utilize "predominantemente mão-de-obra da própria família". Mas, por que esses produtores não poderiam contratar trabalhadores? Se existem inúmeras empresas que são familiares, em outros ramos produtivos que não a agricultura, mas contratam muitos trabalhadores assalariados, por que somente os pequenos produtores rurais não poderiam fazê-lo, à medida que suas atividades cresçam e, assim, mais trabalhadores são necessários ao processo produtivo? De fato, a justificativa para esta exigência, na origem da lei, é meramente política. A razão é uma teoria de exploração social que é parte de algumas tradições teóricas das Ciências Sociais, normalmente perspectivas anticapitalistas. Sob tal orientação, são teorias que demonizam "os patrões" do mundo rural e, por via de consequência, defendiam (e defendem) que o mundo rural deve ser ocupado somente por propriedades familiares, nas quais os membros da família sejam, também, os próprios trabalhadores, não existindo assim a exploração do trabalho assalariado.

Confrontada, contudo, com as realidades das regiões rurais, onde a contratação de trabalhadores externos ocorre amiúde, a saída encontrada foi incorporar o "predominantemente" sugerido na Lei, abrindo uma janela para a contratação "esporádica" de um pequeno número de assalariados rurais por parte dos pequenos produtores. Mas, um critério que nem remotamente foi motivado por qualquer justificativa econômica.

Finalmente, o terceiro requisito estipulado é ainda mais excêntrico ao prever que a adjetivação "familiar", na prática, estabeleça um teto para o nível de ganho das famílias rurais, pois a "(...) a renda familiar [precisa ser] predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento". A justificativa para este critério não se sustenta sob nenhum argumento econômico. As experiências de sociedades onde a agricultura mais se desenvolveu indicam, pelo contrário, que as famílias rurais ampliaram as suas chances de prosperidade exatamente quando alguns de seus membros diversificaram suas atividades, seja o trabalho rural não agrícola ou aquele fora das regiões rurais, embora continuassem residindo com a família no estabelecimento. Em praticamente todas as situações, o trabalho fora da propriedade tem sido uma forma de complementação de renda essencial à manutenção da propriedade rural. Como explicar este preceito tão estranho no caso brasileiro?

A hipótese apresentada no artigo citado para explicar este esdrúxulo terceiro critério é que sua inserção deve-se ao imaginário religioso imperante em áreas rurais. Em especial, entre os dirigentes sindicais e operadores políticos que estiveram presentes na formulação da ideia sobre agricultura familiar na primeira metade da década de 1990. Suas visões de mundo sempre mantiveram um ideal de sociedade rural que continha tonalidades idílicas de preservação de comunidades integradas por pequenos produtores dedicados à produção do autoconsumo e "protegidos" da ação dos mercados.

É preciso portanto, mudar a lei brasileira da "agricultura familiar". É preciso reconhecer com urgência que a agricultura é uma atividade econômica e, assim, estabelecer critérios correspondentes para delimitar este conjunto social, abandonando os requisitos que, acima discutidos, não se aplicam às realidades rurais. Assim, a expressão agricultura familiar passará a ter um significado concreto e não, como ocorre no Brasil,

ANTERIOR

PRÓXIMO

13 Curtir

2 Partilhar

### Informações



### tópicos recentes

- O nitrogênio pode causar podridão-apical em tomate?
- Bananas, batatas fritas e a ditadura da aparência
- Por que não discutimos agricultura no Brasil?
- Fazendas verticais, rooftop farming, Z-farming... Há lugar para isso no Brasil?
- Por que agricultura em ambiente protegido no Brasil?

WP Cumulus Flash tag cloud by Roy Tanck requires Flash Player 9 or better.

### comentários

- ELISEO DÍAZ RODRIGUEZ em Composição química de rochas
- christian em Caatinga no litoral brasileiro
- alberto em Geofagia, malária, argilas e a origem da vida
- Boletim de Notícias: STF volta a julgar lei que alterou Código Florestal | Direto da Ciência em Bananas, batatas fritas e a ditadura da aparência
- Jorge em Bananas, batatas fritas e a ditadura da aparência

### links

- Arts & Letters Daily
- Boing Boing
- Futurismic
- GenPeace
- homunculus
- Mundo Fantasma
- ScienceDaily
- Slashdot

### nostros tweets

### arquivos

- janeiro 2019
- fevereiro 2018
- dezembro 2017
- novembro 2017
- outubro 2017
- junho 2017
- abril 2017
- março 2017
- outubro 2016
- junho 2016
- setembro 2015
- agosto 2015
- julho 2015
- abril 2015
- novembro 2014
- outubro 2014
- abril 2014
- março 2014
- dezembro 2013
- julho 2013
- novembro 2012
- setembro 2012
- julho 2012
- abril 2012

especialmente ideológico.

**Poderá também gostar de:**

- [Ainda uma reflexão sobre agricultura sustentável](#)
- [Transição agroecológica](#)
- [Papel da pesquisa científica na produção de hortaliças no Brasil](#)
- [Hortaliças orgânicas só podem ser produzidas com sementes orgânicas?](#)

Link within

**DISCUSSÃO - 1 COMENTÁRIO**

2 Comments

Sort by **Oldest** ▾

Add a comment...



**Maria Thereza Pedrosa**

Legal, Ítalo. Estou disposta a debater. Se alguém se interessar em debater.

Like · Reply · 2 · 4y



**Raimundo Alves**

Add a comment...Concordo plenamente com a autora que os critérios devem ser reformados.

Like · Reply · 4y

Facebook Comments Plugin



Jorge Oliveira

9 de outubro de 2014 às 10:24 AM

O capitalismo defende igualdade de tratamento público entre família rica e família pobre. Na verdade, pelo porte das propriedades e recursos, levam bem mais subsídios, dinheiro público e oportunidades até para exportar. Não se importa com a manutenção dos pequenos agricultores no campo, pois automatiza sua enorme produção. Isto para mim é tão claro como gente de "poses" defender que tudo é vendável, mas a agricultura familiar tem os filhos mais saudáveis e tem a vaca mimosa. Já a família latifundiária vive na cidade, e pelo texto, nada para ela pode ser estável ou humano, e sim aceleração e mercadoria. Uns gostam de cooperativas outros de competição.

**ENVIE SEU COMENTÁRIO**

Seu e-mail não será divulgado. (\*) Campos obrigatórios.

Comentário

\* Nome

\* E-mail

Site

PUBLICAR COMENTÁRIO

- ▼ agosto 2011
- julho 2011
- junho 2011
- maio 2011
- março 2011
- dezembro 2010
- novembro 2010
- setembro 2010
- agosto 2010
- julho 2010
- junho 2010
- janeiro 2010
- dezembro 2009
- novembro 2009
- outubro 2009
- setembro 2009
- agosto 2009
- julho 2009
- junho 2009
- maio 2009
- abril 2009
- março 2009
- fevereiro 2009
- janeiro 2009
- dezembro 2008
- novembro 2008
- outubro 2008
- setembro 2008
- agosto 2008
- julho 2008
- junho 2008
- maio 2008
- abril 2008
- março 2008
- fevereiro 2008
- janeiro 2008
- dezembro 2007
- novembro 2007
- outubro 2007
- setembro 2007
- agosto 2007
- julho 2007
- junho 2007
- maio 2007
- abril 2007
- março 2007
- dezembro 2006
- novembro 2006
- outubro 2006
- setembro 2006
- agosto 2006
- julho 2006

receba o geópagos no e-mail

Seu e-mail:  
Delivered by FeedBurner  
68 readers  
BY FEEDBURNER

**categorias**

África	(2)	Agricultura	(111)	Agricultura de baixo uso de insumos	(8)	Agricultura em ambiente controlado	(2)	Agricultura indoors	(1)	Agricultura orgânica	(6)
								Agricultura sustentável	(7)	Agroecologia	(4)
								Agropecuária	(1)		
Água	(26)	Anatomia	(1)	antropologia	(8)	Aquecimento global		Áreas Degradadas	(4)	Ariano Suassuna	(3)

